FACCON
FACULDADE CONCEITO EDUCACIONAL

DELIBERAÇÃO INTERNA FACULDADE CONCEITO EDUCACIONAL - FACCON

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, e cursos técnicos, da Faculdade Faccon para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A Direção Geral, composta pelo Diretor Acadêmico, e pelo Diretor Financeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas emolumentos dos cursos de graduação da Faculdade Conceito Educacional - Faccon, para o ano letivo de 2026, conforme anexo da presente deliberação.

Art. 2º Estarão isentos do recolhimento de algum tipo de taxa os alunos nas seguintes condições:

I – Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo, têm direito a declaração de vínculo e certificado de matrícula, gratuito, desde que seja a primeira solicitação do semestre;

II - Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo têm direito à declaração de matrícula padrão, a ser emitida após solicitação via Portal do Aluno, de forma gratuita (desde que seja a primeira solicitação do semestre), mas se o teor da declaração requerida for diferente da declaração padrão, haverá cobrança de taxa para emissão de declaração de matrícula específica;

Art. 3º Os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, não possuirão isenção de recolhimento de taxas de requerimentos.

Art. 4º São isentos do recolhimento da taxa os alunos que solicitaram o requerimento de segunda chamada e tratamento excepcional, desde que apresente o atestado médico;

Art. 5º As taxas recolhidas para a análise do requerimento não poderão ser restituídas ao requerente, mesmo que este opte por não dar continuidade ao processo ou que o pedido seja indeferido. Isso ocorre porque o valor pago destina-se exclusivamente a cobrir os custos administrativos e operacionais relacionados à avaliação do requerimento, independentemente do resultado final.

Parágrafo único. Entende-se por taxa não utilizada a taxa recolhida por documentos solicitados não emitidos, ou serviços solicitados não prestados, e não por requerimentos indeferidos.

Art. 8° Informamos que, para a solicitação de empréstimos de livros ou inclusão de disciplinas, é necessário que o aluno esteja com suas obrigações financeiras em dia. Débitos vencidos podem impedir a realização dessas solicitações, razão pela qual orientamos a regularização de eventuais pendências para garantir o acesso pleno aos serviços oferecidos pela instituição.

Art. G° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

Art. 10° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

VALORES CORRESPONDENTES AS TAXAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.			
ITENS	**REQUERIMENTO**	**TAXA 2025 (R$)**	**PRAZO (DIAS CORRIDOS)**
01	CERTIFICADO DE MATRÍCULA*	R$15,00	05 DIAS
02	CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU*	R$15,00	05 DIAS
03	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO*	R$15,00	05 DIAS
04	DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO*	R$15,00	05 DIAS
05	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL	GRÁTIS	05 DIAS
06	ATENDIMENTO NAAE (NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO EDUCANDO)	GRÁTIS	15 DIAS
07	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	GRÁTIS	30 DIAS
08	CANCELAMENTO DE REQUERIMENTO	R$10,00	10 DIAS
09	DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO	GRÁTIS	15 DIAS
10	DIPLOMA*	R$300,00	240 DIAS
11	COLAÇÃO DE GRAU EXTRAORDINÁRIA (ANTECIPADA OU POSTERIOR A DATA INSTITUCIONAL). OBS.: MARCAR OPÇÃO.	R$100,00	15 DIAS
12	COLAÇÃO DE GRAU	GRÁTIS	30 DIAS
13	REVISÃO DE PROVA	R$ 20,00 (POR DISCIPLINA)	10 DIAS

14	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE TCC (ENTREGA E APRESENTAÇÃO)	R$200,00	15 DIAS
15	TRANSFERÊNCIA DE TURNO	R$ 15,00	05 DIAS
16	TRANSFERÊNCIA DE CURSO	R$ 40,00	05 DIAS
17	2ª CHAMADA **	R$ 50,00 (POR DISCIPLINA)	03 DIAS
18	2ª VIA DE BOLETO	R$ 5,00	05 DIAS
19	EMENTAS	R$ 11,00 (POR DISCIPLINA)	15 DIAS
20	HISTÓRICO*	R$ 50,00	15 DIAS

(*) Valor refere-se a 2ª via do requerimento solicitado.
(**) Valor refere-se ao custo da disciplina solicitada

CLODOALDO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR ACADÊMICO FACCON

Arcoverde, 01 de julho de 2026.